ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP

Ref.: Pedido de Esclarecimento - Processo nº 7847-2026 - Pregão Eletrônico nº 112-2026 – Ibitinga-SP

Objeto: *contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de transporte escolar urbano, com veículos, motoristas e monitores, mediante remuneração por quilômetro efetivamente rodado.*

DAIANE CORSI CLARO, analista de licitações e contratos, portadora da carteira de identidade nº 56.800.526-0 SSP/SP, interessada em participar da licitação em referência, vem, respeitosamente, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/20211 manifestar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**:

CONFIGURAÇÃO DOS VEÍCULOS RESERVAS

Quanto aos dois veículos reserva exigidos, questiona-se se ao menos um deles deverá possuir a mesma configuração de acessibilidade prevista para o veículo da Rota 19, com capacidade simultânea para transporte de 10 (dez) cadeirantes e 7 (sete) estudantes em poltronas, além do motorista e monitor, ou se será admitida a disponibilização de dois veículos reserva convencionais, desde que a contratada garanta a substituição imediata do veículo adaptado sempre que houver necessidade?

Referências: Termo de Referência, pág. 44, configuração da Rota 19; pág. 53, item 5.20.1; pág. 54, itens 5.20.6.1 e 5.20.6.2.

DA TEMPESTIVIDADE

A presente solicitação é tempestiva, uma vez que está sendo encaminhada em 26 de outubro de 2026, observando o prazo legal e o prazo estabelecido no instrumento convocatório para apresentação de pedidos de esclarecimento.

Certos de que os esclarecimentos solicitados contribuirão para o adequado entendimento das regras do certame e para a ampla concorrência, aguardamos as devidas respostas.



DAIANE CORSI CLARO
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
[redacted]

[1] Art. 164. **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação** por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Gmail José Ferreira Neto <neto.compraspmeti@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento - Processo nº 7847-2026 - Pregão Eletrônico nº 112-2026 – Ibitinga-SP

1 mensagem

Daiane Claro <daiane.claro@viabrasilmobility.com.br> 26 de outubro de 2026 às 11:11
Para: "neto.compraspmeti@gmail.com" <neto.compraspmeti@gmail.com>, "registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br" <registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br>, "compras@ibitinga.sp.gov.br" <compras@ibitinga.sp.gov.br>, "licitacao@ibitinga.sp.gov.br" <licitacao@ibitinga.sp.gov.br>
Cc: Tereza Santos <tereza.santos@viabrasilmobility.com.br>, Gabriel Souza <gabriel.souza@viabrasilmobility.com.br>, Marcio Fiaes <marcio.fiaes@viabrasilmobility.com.br>

Prezados, bom dia. Espero que estejam bem!

Servimos do presente para solicitar pedido de esclarecimento, nos termos do anexo.

Ficamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VIABRASIL MOBILITY

Daiane Claro
Analista de Licitações e Contratos

+55 11 94000-2350

Av. Independencia,3166
Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto/SP

2 anexos

CNH-e DAIANE CORSI CLARO.pdf.pdf
280K

34. Pedido de Esclarecimento - Processo nº 7847-2026 - Pregão Eletrônico nº 112-2026 – Ibitinga-SP.pdf
341K

PARA: Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras e Licitações
ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 112/2026
INTERESSADA: Via Brasil Mobility
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 7.847/2026 – Pregão Eletrônico nº 112/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **Via Brasil Mobility**, quanto à configuração dos veículos reserva e à substituição do veículo acessível destinado à Rota 19, esta Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

Nos termos do item 5.20.6.1 do Termo de Referência, os 02 (dois) veículos reserva, previamente cadastrados e vistoriados, destinam-se a assegurar a continuidade imediata da prestação dos serviços em caso de indisponibilidade de veículo utilizado regularmente nas rotas, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de providenciar outros veículos compatíveis sempre que necessário para evitar a interrupção do transporte escolar.

Especificamente quanto à Rota 19, o Termo de Referência estabelece tratamento próprio no item 5.20.6.2. Na hipótese de quebra, defeito ou qualquer outra ocorrência que impossibilite a utilização do veículo acessível destinado à referida rota, a CONTRATADA deverá providenciar **imediatamente veículo substituto com configuração acessível compatível com a demanda da Rota 19**, de modo a assegurar a continuidade integral do atendimento aos estudantes.

O veículo substituto deverá atender aos requisitos de acessibilidade, segurança, capacidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência para a Rota 19, inclusive quanto à configuração necessária ao atendimento da respectiva demanda, devendo a substituição ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Educação e o veículo

apresentado para cadastramento e vistoria pela Comissão competente, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.20.6.2.

Dessa forma, **não há exigência de que um dos 02 (dois) veículos reserva previamente cadastrados e vistoriados possua a configuração acessível específica prevista para a Rota 19**. Todavia, na hipótese de indisponibilidade do veículo regularmente destinado a essa rota, permanece integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA providenciar sua **substituição imediata por veículo que atenda às condições específicas estabelecidas para a Rota 19**, sem interrupção ou prejuízo à prestação do serviço.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2026.

Bruno César Rodrigues da Silva
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 17.262, de 23 de Outubro de 2026